



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

EDIÇÃO nº 32 – ANO 2023

JOÃO PESSOA/PB

24 DE MARÇO DE 2023

PARTE 1 ASSUNTOS NORMATIVOS

Sem conteúdo a ser publicado nesta seção.

PARTE 2 ASSUNTOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO GOVERNAMENTAL Nº 0922 - JOÃO PESSOA, 17 DE MARÇO DE 2023

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.823, de 18/03/2023)

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **AUGUSTO VINÍCIUS RIBEIRO FERNANDES**, matrícula nº 186.954-0, do cargo em comissão de SUBGERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

ATO GOVERNAMENTAL Nº 0948 - JOÃO PESSOA, 17 DE MARÇO DE 2023

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.823, de 18/03/2023)

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de Decisão Judicial prolatada nos autos do Processo nº 0800464-19.2016.8.15.0751,

RESOLVE nomear, Sub Judice, **FERNANDO ANTÔNIO PEREIRA TELES**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO

Governador

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO - SEAP

PORTARIA nº 29 GES/GS/SEAP, DE 15 DE MARÇO DE 2023

(Publicada no Boletim Interno nº 31, de 17/03/2023)

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

CONSIDERANDO o Ofício nº SAP-OFN-2023/03415,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora **MARIA LUCILEIDE BATISTA DA SILVA**, Policial Penal, matrícula 174.351-1, ora lotada na Cadeia Pública de Serra Branca, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA FEMININA DE CAMPINA GRANDE, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 30 GES/GS/SEAP, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora **MARIA NÚBIA RAMOS DA SILVA**, Policial Penal, matrícula 174.364-3, ora lotada na Penitenciária Desembargador Flóscolo da Nóbrega, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR SÍLVIO PORTO, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 31 GES/GS/SEAP, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

CONSIDERANDO o Ofício nº SAP-PRC-2023/01081,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **LUCIANO MOURA ARAÚJO**, Policial Penal, matrícula 171.838-0, ora lotado na Penitenciária Regional de Campina Grande Raimundo Asfora, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE JUAZEIRINHO, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 33 GES/GS/SEAP, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **WALTER SILVA DE AMORIM**, Policial Penal, matrícula 163.166-7, ora lotado na Penitenciária Padrão João Bosco Carneiro, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE PILAR, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 34 GES/GS/SEAP, DE 23 DE MARÇO DE 2023



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

CONSIDERANDO o ofício nº SAP-OFN-2023/03886,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **ROGÉRIO RODRIGUES PEREIRA**, Policial Penal, matrícula 171.615-8, ora lotado na Penitenciária Padrão de Campina Grande, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE AROEIRAS, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 35 GES/GS/SEAP, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

CONSIDERANDO o ofício nº SAP-OFN-2023/03886,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **ANDERSON CLAYTON BATISTA DA SILVA**, Policial Penal, matrícula 171.651-4, ora



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

lotado na Cadeia Pública de Aroeiras, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA PADRÃO DE CAMPINA GRANDE, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 36 GES/GS/SEAP, DE 24 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

CONSIDERANDO o ofício nº SAP-OFN-2023/03379,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **RINALDO MENDES DA NÓBREGA**, Policial Penal, matrícula 168.854-5, ora lotado na Penitenciária Desembargador Sílvio Porto, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR FLÓSCOLO DA NÓBREGA, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

SECRETÁRIO DE ESTADO – SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 11.359/2019, DEFERIU os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo GAJ-1700:

RESENHA 151/2023/DEREH/GS

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.827, de 24/03/2023)

Nº do Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Atual
SAD-PSE-2023/00916	182.131-8	ANNY CAROLINA COSTA BELTRAN	POLICIAL PENAL	I	II
SAD-PSE-2023/03918	184.803-8	FELIPE ANDRÉ CRISPIM NÓBREGA BRITTO FALCÃO	POLICIAL PENAL	I	II
SAD-PSE-2023/00309	184.729-5	HUBERT MILANÉS PESSOA	POLICIAL PENAL	I	II
SAD-PSE-2023/03321	184.662-1	KERLY SANTOS DA SILVA	POLICIAL PENAL	I	II
SAD-PSE-2023/01819	171.991-2	MANOEL LEONEL TAVARES NETO	POLICIAL PENAL	I	III
SAD-PSE-2023/03396	184.932-8	ROBSON XAVIER GERMINO	POLICIAL PENAL	I	II
SAD-PSE-2023/03209	184.838-1	VENÂNCIO GUEDES DE ANDRADE	POLICIAL PENAL	I	II



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

Secretário de Estado da Administração

RECURSOS HUMANOS – SEAD

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

RESENHA 131/2023

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.823, de 18/03/2023)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
MARIA DE LOURDES DA SILVA	90.443-1	ESTATUTÁRIO	90	13/03/2023	10/06/2023

RESENHA 134/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.824, de 21/03/2023)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
OTAVIANO RAMALHO MANGUEIRA SOBRINHO	67.030-8	ESTATUTÁRIO	90	27/01/2023	26/04/2023

RESENHA 144/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.827, de 24/03/2023)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
ARÊNIO ANTÔNIO LOPES GONÇALVES GOMES	171.980-7	ESTATUTÁRIO	45	14/03/2023	27/04/2023
THAÍS DIAS LACERDA	168.872-3	ESTATUTÁRIO	30	18/03/2023	16/04/2023

PARTE 3 ASSUNTOS DIVERSOS

PORTARIA nº 19 GS/SEAP, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Institui comissão temporária para realização de inventário relativo aos *rádios comunicadores* integrantes do acervo Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba,

Considerando o dever da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP, de controlar, fiscalizar e acompanhar a distribuição, o emprego, a conservação e a utilização dos equipamentos de rádio comunicação e acessórios pertencentes ao seu acervo, resolve:

Art. 1º. Fica instituída comissão temporária para realizar inventário dos equipamentos de rádio comunicação pertencentes à Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP, sob a presidência do Secretário Executivo de Estado da Administração Penitenciária, **JOÃO PAULO FERREIRA BARROS**, Policial Penal, matrícula 163.471-2 e tendo como membros **EDNALDO CORDEIRO DA SILVA JÚNIOR**, Policial Penal, matrícula 164.231-6 e **DANILLO PABLO DE SALES**, Policial Penal, matrícula 163.590-5.

Parágrafo Único: Os equipamentos objeto de verificação, para os fins desta Portaria, serão:

- Rádio Transceptor Fixo (modelo: MTM5400) - Marca: MOTOROLA;
- Rádio Transceptor Móvel para veículo (modelo: MTM5400) - Marca: MOTOROLA;
- Rádio Transceptor Portátil (modelo: MTP3250) - Marca: MOTOROLA.

Art. 2º. O inventário objeto desta Portaria buscará estabelecer um quadro geral a respeito do acervo da SEAP, atuando nos seguintes eixos:

- quantitativos em números absolutos, identificados por marca, modelo, numeração de série/serial, além de outros dados característicos;



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

- b) localização dos equipamentos, com descrição de carga pessoal ou cautela;
- c) aferição das condições de uso, estado de conservação, levantamento de bens ou equipamentos impróprios;
- d) extravio;
- e) diagnóstico sobre a utilização adequada do sistema de rádio comunicação no âmbito da SEAP e das estruturas da Polícia Penal da Paraíba;
- g) formação de banco de dados.

Art. 3º. Caberá à Comissão:

- I – realizar a catalogação dos rádios comunicadores e acessórios pertencentes à SEAP, indicando os grupos operacionais, unidade penais, setores administrativos e policiais penais com carga pessoal, de setor ou por cautela, especificando quantitativos e descrevendo as características (tipo, marca, modelo, serial/tombo);
- II – listar equipamentos ou acessórios de rádio comunicação da SEAP sem utilização adequada ou subutilizados;
- III – relacionar equipamentos ou acessórios de rádio comunicação extraviados, com alterações em desconformidade com a legislação, avariados, com supressão ou alteração de sinal identificador, especificando o setor ou servidor com carga pessoal ou cautela;
- IV – catalogar e individualizar outras situações verificadas no curso dos trabalhos, envolvendo o objeto da presente Portaria.

§ 1º. A comissão, ao final, apresentará relatório destinado ao Secretário de Estado da Administração Penitenciária com indicação do trabalho desenvolvido, análise dos dados obtidos, apontando sugestões para orientar o processo decisório, bem como a respeito de melhorias na gestão dos equipamentos de que trata esta Portaria, pertencentes ao acervo da SEAP.

§ 2º. A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório final, podendo haver prorrogação, caso necessário.

Art. 4º. Para realização do objeto da presente Portaria, a comissão poderá obter informações das gerências, setores, órgãos e unidades penais integrantes da estrutura da SEAP, podendo ainda:

- I – ter acesso a ambientes, salas e demais espaços das estruturas da SEAP;
- II – solicitar informações e documentos;
- III – expedir convite ou proceder à convocação de servidores para apresentação dos equipamentos tratados nesta Portaria;
- IV – solicitar apoio operacional para realização de conferência, inspeções *in loco* e demais diligências necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.

Parágrafo Único: O servidor ou responsável por setor que se recusar a prestar informações, a fornecer documentos ou deixar de apresentar os equipamentos de que trata esta Portaria quando requisitados pela comissão, sujeitar-se-á às medidas disciplinares previstas em lei.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

João Pessoa/PB, 24 de março de 2023

PORTARIA nº 20 GS/SEAP, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Institui comissão para realização de estudos visando à formação de Plano de Combate a Incêndio no âmbito das unidades prisionais do Estado da Paraíba.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba,

Considerando que é dever do Poder Público zelar pela integridade dos privados de liberdade, visitantes e servidores da Administração Penitenciária dentro dos estabelecimentos prisionais do Estado;

Considerando a necessidade de promover parâmetros possíveis de garantia da vida humana em casos de incêndio ou pânico dentro das unidades prisionais, resolve:



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

Art. 1º. Instituir a comissão temporária formada por **JOSÉ CARLOS BORGES DA SILVA JÚNIOR**, matrícula 163.990-1 (presidente), **FELIPE REGIS GOUVEIA RIBEIRO**, matrícula 177.888-9 (membro), **MAGNO FELIPE DA COSTA PINTO**, matrícula 523.851-0 (membro), **JULIHERBERT DA SILVA LEITE**, matrícula 163.988-9 (membro) e **LEANDRO BATISTA DA SILVA**, matrícula 171.592-5 (membro), com a finalidade de realizar estudos para elaboração do Plano de Combate a Incêndio no âmbito do sistema prisional da Paraíba.

Art. 2º. À presente Comissão caberá:

I – elaborar requisitos para a construção de plano de emergência contra incêndio e evacuação segura de pessoas;

II – estabelecer diretrizes básicas para definição de medidas de prevenção, de eliminação de riscos, assim como para execução de procedimentos a serem adotados pelos Policiais Penais durante situação de emergência em estabelecimentos penais;

III – redigir proposta de normativa sobre o Plano de Combate a Incêndio, para análise decisória do Secretário da Pasta.

Parágrafo Único: Na execução dos trabalhos, a comissão considerará as particularidades das unidades prisionais do Estado, de acordo com a capacidade da unidade, estrutura física, classificação de segurança, dentre outros aspectos considerados pertinentes para definição das bases do estudo.

Art. 3º. No prazo de 15 (quinze) dias a comissão apresentará um calendário ao Secretário da Pasta, nele contendo o planejamento básico para início do estudo, a sequências das unidades, vistorias previstas, dentre outros aspectos considerados relevantes para execução dos trabalhos.

Art. 4º. A comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentação do relatório final, acompanhado da proposta de normativa de que trata o inciso III, do art. 2º, desta Portaria, podendo haver prorrogação, caso necessário.

Art. 5º. Os casos omissos e as dúvidas quanto ao cumprimento da presente Portaria serão dirimidos pelo Secretário de Administração Penitenciária.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

João Pessoa/PB, 24 de março de 2023

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

EGEPEN

RESULTADO RETIFICADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES E MONITORES EDITAL 001/2023/SEAP/GAB/EGEPEN

(Publicado no Boletim Interno nº 31, de 17/03/2023)
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA PARAÍBA – SEAP/PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.778.284/0001-53, com sede no Centro Administrativo, bloco II, 4º andar, Jaguaribe, nesta cidade de João Pessoa/PB, através da **Escola de Gestão Penitenciária – Egepen**, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Estadual nº. 8.186/2007, torna público a retificação do resultado do processo de credenciamento constante no Edital nº 001/2022/SEAP/GAB/EGEPEN, para credenciamento de docentes e monitores, visando a composição de banco de currículos de profissionais, que na forma de prestação de serviço ou serviço voluntário, conforme demanda, estarão aptos a ministrar aulas nos componentes curriculares dos cursos oferecidos pela Egepen.

Nos termos do item 7.3 do Edital nº 001/2022/SEAP/GAB/EGEPEN, segue lista com profissionais credenciados no banco de talentos de Egepen:

NOME	MAT.	COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES)
------	------	------------------------------



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

ADAILDE JOSÉ DOS SANTOS SOUSA	174.115-2	INTERVENÇÃO TÁTICA PENITENCIÁRIA	ESCOLTA PRISIONAL	ESPINGARDA CAL.12	IMOBILIZAÇÃO E ALGEMAMENTO
	Modalidade	DOCÊNCIA	DOCÊNCIA	DOCÊNCIA	DOCÊNCIA
ALLAN KARDECK SANTOS VASCONCELOS	184.617-5	INTERVENÇÃO TÁTICA PENITENCIÁRIA -			
	Modalidade	MONITORIA			
ALEXON ADLER ABRANTES DE ALBUQUERQUE	163.339-2	SEGURANÇA ORGÂNICA	INTRODUÇÃO À ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA	SEIS CANAIS DE COMUNICAÇÃO	PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO - DOCÊNCIA
	Modalidade	DOCÊNCIA	DOCÊNCIA	DOCÊNCIA	DOCÊNCIA
ALISSON PAULO PEREIRA DE SOUZA	174.373-2	RELAÇÕES HUMANAS	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR	ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL DO SERVIDOR PENITENCIÁRIO	INTELIGÊNCIA EMOCIONAL E GESTÃO DE CONFLITOS
	Modalidade	DOCÊNCIA	DOCÊNCIA	DOCÊNCIA	DOCÊNCIA
ANDREA GOMES DE SOUSA	163.409-7	DIVERSIDADES	RECONHECIMENTO DA DIVERSIDADE		
	Modalidade	DOCÊNCIA	DOCÊNCIA		
ANDRÉ BARROS CIRILO	173.776-7	ESCOLTA PRISIONAL	ABORDAGEM POLICIAL	IMOBILIZAÇÃO E ALGEMAMENTO	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS POLICIAIS E DE EMERGÊNCIA
	Modalidade	DOCÊNCIA	DOCÊNCIA	DOCÊNCIA	DOCÊNCIA
ANTONIONE DE CASTRO MADALENO	184.814-3	INTERVENÇÃO TÁTICA PENITENCIÁRIA			
	Modalidade	MONITORIA			
AUCENY GONÇALVES BESERRA	163.345-7	INTERVENÇÃO TÁTICA PENITENCIÁRIA	ATIVIDADES FÍSICAS	IMOBILIZAÇÃO E ALGEMAMENTO	ROTINAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS
	Modalidade	DOCÊNCIA	DOCÊNCIA	DOCÊNCIA	DOCÊNCIA
BRUNO SARMENTO FERREIRA	163.212-4	DEFESA PESSOAL			
	Modalidade	MONITORIA			
CARLOS AUGUSTO MOURA COELHO	181.577-6	PISTOLA TH .40	FUZIL .556	SMT .40	
	Modalidade	DOCÊNCIA	DOCÊNCIA	DOCÊNCIA	
CICERO RIVANILDO DOS SANTOS	181.354-4	ESCOLTA PRISIONAL	ABORDAGEM POLICIAL	ESPINGARDA CAL.12	
	Modalidade	DOCÊNCIA	DOCÊNCIA	DOCÊNCIA	
CLAUSO FLAUBERTO DE ARANDAS	183.566-2	BÁSICO DE REDAÇÃO OFICIAL			
	Modalidade	DOCÊNCIA			
DANIEL FERREIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA	163.244-2	RELAÇÕES HUMANAS	DIVERSIDADES	DIREITOS HUMANOS	
	Modalidade	DOCÊNCIA	DOCÊNCIA	DOCÊNCIA	
DINAMERICO JOSÉ CAVALCANTI LIRA CARDIM	174.149-7	PISTOLA TH .40	INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	FUZIL .556	SMT .40
	Modalidade	DOCÊNCIA	DOCÊNCIA	DOCÊNCIA	DOCÊNCIA



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

FILIPE ALAN DA SILVA SOUZA	168.788-3	PISTOLA TH .40	ESPINGARDA CAL.12	APH TÁTICO -	BALÍSTICA FORENSE APLICADA
	Modalidade	DOCÊNCIA	DOCÊNCIA	DOCÊNCIA	DOCÊNCIA
HERONILDO CARLOS MOTA DA SILVA SANTOS	164.224-3	IMOBILIZAÇÃO E ALGEMAMENTO	RETENÇÃO E CONTRA RETENÇÃO	TONFA	
	Modalidade	MONITORIA	MONITORIA	DOCÊNCIA	
ISAIAS RAMOS DE FIGUEIREDO NETO	173.781-3	ESCOLTA PRISIONAL	ABORDAGEM POLICIAL	ROTINAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS POLICIAIS E DE EMERGÊNCIA
	Modalidade	DOCÊNCIA	MONITORIA	MONITORIA	DOCÊNCIA
IVANA LEITE RIBEIRO	174.150-1	LEI DE EXECUÇÕES PENAIS (LEP)			
	Modalidade	DOCÊNCIA			
JOSÉ FERREIRA NUNES NETO	164.228-6	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA PARAÍBA	ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO	BÁSICO DE REDAÇÃO OFICIAL	DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL
	Modalidade	DOCÊNCIA	DOCÊNCIA	DOCÊNCIA	DOCÊNCIA
JULIHERBERT DA SILVA LEITE	163.988-9	INTERVENÇÃO TÁTICA PENITENCIÁRIA	IMOBILIZAÇÃO E ALGEMAMENTO	ROTINAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS	USO DIFERENCIADO DA FORÇA
	Modalidade	DOCÊNCIA	DOCÊNCIA	DOCÊNCIA	DOCÊNCIA
LENIEFERSON SUCUPIRA MEIRA FILHO	163.268-0	PISTOLA TH .40	SMT .40	ESPINGARDA CAL.12	INTERVENÇÃO TÁTICA PENITENCIÁRIA
	Modalidade	DOCÊNCIA	DOCÊNCIA	DOCÊNCIA	DOCÊNCIA
LEONARDO RODRIGO NOVAES DE SANTANA	163.351-1	ABORDAGEM POLICIAL	ESCOLTA PRISIONAL		
	Modalidade	DOCÊNCIA	DOCÊNCIA		
LUCAS BARBOSA FARIAS LEAL	168.844-8	ESPINGARDA CAL. 12	PISTOLA TH .40	IMOBILIZAÇÃO E ALGEMAMENTO	INTERVENÇÃO TÁTICA PENITENCIÁRIA
	Modalidade	DOCÊNCIA	DOCÊNCIA	DOCÊNCIA	DOCÊNCIA
MIQUÉIAS BARBOSA RODRIGUES	171.921-1	GERENCIAMENTO DE CRISE	INTERVENÇÃO TÁTICA PENITENCIÁRIA	ABORDAGEM POLICIAL	
	Modalidade	DOCÊNCIA	DOCÊNCIA	DOCÊNCIA	
RAQUELINE FARIAS BARRETO	163.237-0	INTELIGÊNCIA EMOCIONAL E GESTÃO DE CONFLITOS	GERENCIAMENTO DE CRISE		
	Modalidade	DOCÊNCIA	DOCÊNCIA		
SILNARA ARAÚJO GALDINO	163.215-9	ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL DO SERVIDOR PENITENCIÁRIO - DOCÊNCIA	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR - DOCÊNCIA	INTELIGÊNCIA EMOCIONAL E GESTÃO DE CONFLITOS - DOCÊNCIA	TÉCNICAS DE ENTREVISTA
	Modalidade	DOCÊNCIA	DOCÊNCIA	DOCÊNCIA	DOCÊNCIA



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

STANLEY GUSMAO DE PAIVA	174.431-3	INTRODUÇÃO À ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA	SEIS CANAIS DE COMUNICAÇÃO	TÉCNICAS DE ENTREVISTA	INTELIGÊNCIA CIBERNÉTICA: PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO COM SEGURANÇA
	Modalidade	DOCÊNCIA	DOCÊNCIA	DOCÊNCIA	DOCÊNCIA
TIAGO EMANUEL SILVA SALES	168.767-1	INTERVENÇÃO TÁTICA PENITENCIÁRIA	ESPINGARDA CAL.12	INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	GERENCIAMENTO DE CRISE
	Modalidade	DOCÊNCIA	DOCÊNCIA	DOCÊNCIA	DOCÊNCIA
WANDERSON SILVA VERAS	11580216	ESCOLTA PRISIONAL	INTERVENÇÃO TÁTICA PENITENCIÁRIA	IMOBILIZAÇÃO E ALGEMAMENTO	ROTINAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS
	Modalidade	DOCÊNCIA	DOCÊNCIA	DOCÊNCIA	DOCÊNCIA
WILLIAMYLTON JOSE NUNES MAIA SANTOS	163.344-9	IMOBILIZAÇÃO E ALGEMAMENTO	DEFESA PESSOAL	RETENÇÃO E CONTRA RETENÇÃO	FUZIL .556
	Modalidade	DOCÊNCIA	DOCÊNCIA	DOCÊNCIA	MONITORIA

Publique-se.
Cumpra-se.

João Pessoa, PB, 24 de março de 2023.

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

EXTRATO DE CONTRATO

Publicação	Diário Oficial do Estado nº 17.823, de 18/03/2023
Nº do Cadastro	23-00504-1
Nº do Contrato	0018/2023
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado	J. LEVANDOSKY FERRAGENS
Objeto	AQUISIÇÃO DE CADEADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PRÉAMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.
Valor	88.887,36
Classificação Funcional-Programática	24.101.14.422.5005.4295.0287.3390.30.500.0.1.0000.00
Período de Vigência do Contrato	14/03/2023 a 31/12/2023
Data da Assinatura	14/03/2023
Gestor do Contrato	DANIEL LIMA DE SOUSA – Mat. 168.643-7

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

PARTE 4 JUSTIÇA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 017/GS/SEAP/2023, EM 23 DE MARÇO DE 2023.

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.827, de 24/03/2023)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

RESOLVE prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 26/03/2023, o prazo para conclusão dos trabalhos referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº SAP-PRC-2023/00313, instaurado através da Portaria nº 01/2023-PAD-COR/GS/SEAP, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 24.01.2023.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 018/GS/SEAP/2023, EM 23 DE MARÇO DE 2023.

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.827, de 24/03/2023)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 26/03/2023, o prazo para conclusão dos trabalhos referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº SAP-PRC-2023/00315, instaurado através da Portaria nº 02/2023-PAD-COR/GS/SEAP, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 24.01.2023.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

BOLETIM INTERNO DA SEAP PB

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado

JOÃO PAULO FERREIRA BARROS

Secretário Executivo

**THIAGO POGGI LINS NUNES
PATRÍCIO FERREIRA DE LIMA JUSTO**

Boletim Interno

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM INTERNO

A publicação no Boletim Interno da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – BI SEAP, deve respeitar os critérios:

- O material deve ser enviado via e-mail (boletiminterno@seap.pb.gov.br)
- Remeter ofício requerendo sua publicação via PBDoc ao SUBGERH.

Período da entrega do material: de segunda-feira a quinta-feira.

Dia de publicação: sexta-feira*

* Materiais entregues depois da quinta-feira serão publicados na edição seguinte do B.I.

MAIS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

Thiago Poggi Lins Nunes

Patrício Ferreira de Lima Justo

E-mail: boletiminterno@seap.pb.gov.br